



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

Divisão de Licitação e Contratos PMB

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2022, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINAÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA **TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTE DE BETUME LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prazo e quantitativo do Contrato Nº 090/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINAÇAS E PLANEJAMENTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.965/0001-48 neste ato representada (o) por sua autoridade maior a secretaria Interina Sra. **REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o número 823.476.462-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONTRATADA: TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA**, nome fantasia: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ inscrita no CNPJ sob nº 02.692.886/0002-98, sediada à Estrada 1, nº 68 bairro Jurubeba, CEP: 68143-000, Belterra-Pará, e-mail: posto.nazzare@gmail.com / stm.transbetume@gmail.com, telefone(93)99203-3496, neste ato representado por RAIMUNDO GONÇALVES FILHO, portador do RG sob nº 1676130, e do CPF sob nº 078.537.182-68, celebram o presente **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO** do contrato 090/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o Aditivo de **prazo e quantitativo**, sob justificativa do ordenador para aditivo de prazo e quantitativo dos item 17 pertinentes ao contrato nº 090/2022, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E OUTROS PRINCIPAIS DERIVADOS DO PETRÓLEO, COM FORNECIMENTO CONTINUO FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO -SEMAF E SECRETARIAS VINCULADAS SEMOVI E SEMAGRI, E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAT E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA** com fundamento art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Conforme descrição abaixo:

ITEM	especificação do objeto	UN D	quant. no	valor do item	percentual	quant. aditivada	valor do aditivo
------	-------------------------	------	-----------	---------------	------------	------------------	------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF) 29.578.965/0001-48

Divisão de Licitação e Contratos PMB

			contra to	revisad o na ARP	aditivado		
17	Óleo diesel s10 marca: IPIRANGA	Lt	7000	R\$ 7,40	25%	1750	R\$ 12.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):

04.122.0002.2004.0000 3.3.90.30.00 001 001 0 1 00

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, devendo ser empenhadas no exercício 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do valor): O valor do presente termo Aditivo é de **R\$12.950,00(doze mil, novecentos e cinquenta reais**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$95.198,45(noventa e cinco mil, cento e noventa e oito reais, e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2022**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **01 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 23 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTES
DE BETUME LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
